

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG - www.tre-mg.jus.br

DECISÃO

Trata-se da contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/ECT para a prestação de serviços de recebimento e/ou coleta, transporte e entrega domiciliária de encomendas e de serviços postais, bem como de telegrama, via internet, carta comercial, carta resposta e serviços adicionais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com previsão de início da contratação em 1º/3/2024 e término em 28/2/2026, nos termos propostos no documento nº 4795111.

A Secretaria de Gestão Administrativa - SGA - em despacho encartado no documento nº 4888459, registra que, conforme consta no item 2 do Termo de Referência - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA), "apenas a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos possui estrutura logística, com representatividade em todos os municípios-sede de zonas eleitorais, e condições técnicas necessárias à prestação dos serviços com as peculiaridades demandadas pelo Tribunal, especialmente em anos eleitorais, além de possuir custo acessível, reunindo em um único instrumento contratual os serviços postais e de encomendas reclamados".

A contratação, ora proposta, fundamenta-se na dispensa de licitação, nos termos do art. 75, IX, da Lei 14.133/21, conforme Parecer COJ/SAJUR nº 703/2023, documento nº 4745641, da Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral - COJ.

A despesa foi estimada em R\$3.471.841,79 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme consta do documento nº 4795111.

A Secretaria de Orçamento e Finanças, documento nº 4903121, informa que há disponibilidade orçamentária para este exercício na importância de R\$ 2.425.358,39 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos). Quanto à despesa relativa ao exercício de 2025, aduz que será incluída na proposta orçamentária correspondente. A despesa do exercício subsequente, será incluída na respectiva proposta, à época oportuna.

Em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei nº 101, de 2000 (LRF) e à Ordem de Serviço n.º 01, de 2004, declaro que a despesa em questão é compatível com o Plano Plurianual (PPA) - Lei nº 14.802, de 10/01/2024, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2024), Lei nº 14.791, de 29/12/2023, e tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA 2024), Lei nº 14.822, de 22/01/2024.

Isso posto, haja vista as manifestações favoráveis dos órgãos técnicos e a

devida instrução dos autos, **acolho** o parecer exarado pela MM. Juíza Auxiliar da Presidência, documento retro, e **autorizo** a contratação direta dos serviços de recebimento e/ou coleta, transporte e entrega domiciliária de encomendas e de serviços postais, bem como de telegrama via internet, carta comercial, carta resposta e serviços adicionais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com previsão de início da contratação em 1º/3/2024 e término em 28/2/2026, nos termos propostos no documento nº 4795111.

Outrossim, autorizo a consequente despesa no valor total de R\$ 3.471.841,79 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sendo para este exercício o valor de R\$ 2.425.358,39 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, a presente autorização de contratação direta deverá ser divulgada e mantida à disposição do público no sítio eletrônico do tribunal, em observância ao principio da transparência e da publicidade.

Belo Horizonte, data registrada no sistema.

Des. **Octavio Augusto De Nigris Boccalini**Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI**, **Presidente**, em 05/02/2024, às 18:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?

<u>acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador **4923301** e o código CRC **66858AC2**.

0015338-98.2023.6.13.8000 4923301v10